



1 **54ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 02 de julho de 2026.

4 **Horário:** 14h30.

5 **Local**: Videoconferência.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a coordenação do Secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Moreira Camata, e secretariado pelo Sr. Fabiano da Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da Transparência. Foi verificada a presença do seguinte membro titular: o Sr. Edmar Moreira Camata.

Foram designados, nos termos do § 2º do art. 2º do Regimento Interno da CMRI: o Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, Procurador-assessor de Gabinete, para substituir o titular da Procuradoria Geral do Estado, o Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga; a Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir o titular da Secretaria de Estado de Governo, o Sr. Pedro Caçador Neto; a Sra. Laila Evangelista Salazar, Superintendente Administrativa, que foi designada para substituir o titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, o Sr. Raphael Pereira de Assis Marques; e o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Subsecretário de Estado da Casa Civil para Assuntos Administrativos, para substituir o Titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior.



26 Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se
27 início com o informe acerca do Processo 2026-8FTMR – Manifestação
28 2026043215, onde o demandado é o Departamento Estadual de
29 Trânsito – DETRAN. O processo havia sido objeto de recurso à CMRI
30 e, conseqüentemente, distribuído para a SEG. Porém o manifestante
31 registrou interpelação informando que o Diretor Geral do DETRAN já
32 havia determinado o fornecimento integral das informações solicitadas,
33 sendo desnecessária a apreciação por parte da CMRI. Dessa forma, a
34 Secretaria-executiva fez em 30/06/2026 um despacho para a Ouvidoria
35 do DETRAN solicitando que seja cumprido o fornecimento das
36 informações solicitadas, tendo sido estabelecido o prazo de 5 (cinco)
37 dias.

38 Na sequência, foi abordado o caso do Processo 2025-SJSLL –
39 Manifestação 2025080134, onde o demandado foi a Companhia
40 Espírito Santense de Saneamento – CESAN. Em 28/04/2026, na
41 ocasião da 53ª RO, foi deliberado pela Comissão que o processo
42 deveria ser devolvido para a PGE que, como relatora original, fizesse a
43 análise jurídica da peça enviada pela CESAN em 27/04/2026. Indagado
44 sobre o assunto, o representante da PGE informou que o processo se
45 encontra em análise. Diante do exposto, a Comissão deliberou por
46 aguardar o retorno do processo da PGE, acatar o parecer jurídico e dar
47 prosseguimento conforme o que for do entendimento do parecerista.

48 Na sequência, foi dado início à votação dos processos com
49 relatoria prorrogada na 6ª Reunião Extraordinária.

50 **Processo 2026-NZQ3P** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
51 acesso à informação nº 2025120355 em desfavor da Secretaria de



52 Estado da Saúde - SESA, em que o manifestante solicita as seguintes
53 informações: *Qual ou quais empresas/clinicas realizam hemodiálise em*
54 *pacientes em tratamento no ES? Quero a cópia do contrato, processo*
55 *de licitação. Onde encontro isso no site? Qual o valor de cada sessão*
56 *de hemodiálise? Qual a frequência semanal?*

57 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, designado para substituir
58 o titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, apresentou voto com os
59 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
60 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE**
61 **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar decidiram pela
62 aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.

63 Na sequência, foi dado início à votação dos processos
64 distribuídos para a 54ª RO.

65 **Processo 2026-JDWN3** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
66 acesso à informação nº 2026031482 em desfavor do Instituto de
67 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em
68 que o manifestante solicita:

69 *Desde 2014 foram abertos pelo menos 04 (quatro) Processos*
70 *Administrativos, mas o IPAJM nega fornecer informações referentes à*
71 *Pensão de minha falecida mãe. A partir de 2018 solicitamos ajuda*
72 *diretamente à Ouvidoria daquele órgão, mas ela nada resolve, apenas*
73 *encaminha os pedidos para a Diretoria Administrativa, a qual perpetua a*
74 *prática de nos negar as informações requeridas.*

75 *Sumarizando, busca-se do IPAJM acesso a:*

76 *1) Informação que demonstre qual percentual da totalidade dos vencimentos*
77 *ou proventos do falecido Segurado foi pago mensalmente, por meio de*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

78 *pensão, à falecida Pensionista nos períodos:*

79 *(a) até 01/10/2006 e (b) após 01/10/2006.*

80 *2) Uma tabela que claramente identifique todos pagamentos de abono,*
81 *gratificações e reajustes de proventos concedidos entre a data do*
82 *estabelecimento e a data do término da referida pensão, estabelecida pelo*
83 *Segurado a favor da Pensionista.*

84 *A referida tabela deverá identificar A DATA DE CADA ABONO,*
85 *GRATIFICAÇÃO E REAJUSTE, assim como O VALOR DA PENSÃO ANTES*
86 *e O VALOR DA PENSÃO DEPOIS do referente reajuste.*

87 O Sr. Edmar Moreira Camata, titular da Secretaria de Estado de
88 Controle e Transparência, apresentou voto com os fundamentos que
89 embasaram a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso
90 interposto e, no mérito, pelo **PROVIMENTO**. O Relator também indicou
91 a existência de identidade material absoluta de objeto e de requerente
92 com o **Processo 2026-WJMLM – Manifestação 2026040802**.
93 Manifestou voto no sentido de reconhecer a conexão material e não
94 conhecer autonomamente do recurso por duplicidade de objetos,
95 devendo a matéria ser absorvida e os autos apensados ao processo
96 principal. Os demais membros aptos a votar decidiram pela aprovação
97 nos exatos termos do voto proferido pelo relator.

98 **Processo 2026-5MF5B** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
99 acesso à informação nº 2026040154 em desfavor da Secretaria de
100 Estado de Controle e Transparência - SECONT, em que o manifestante
101 solicita:

102 *Na manifestação 2026032017, a SEFAZ concluiu que o meu pedido deve*
103 *ser enviado a SECONT.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

104 *No portal da transparência, tem um ícone que redireciona para a página de*
105 *consulta de nota fiscal <https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFeOrgao/Consulta>.*

106 *Em qual local eu pesquisa a Notas Fiscais de Serviços emitidas para o*
107 *estado?*

108 *Estou procurando a NOTA FISCAL Nº 38503 DE 05/05/2025 do CNPJ*
109 *00.625.711/0001-51, e não estou encontrando.*

110 *Solicito que me informe onde encontro essa nota fiscal no site, mas, de*
111 *antemão, solicito que vocês me enviem a cópia dela*

112 A Sra. Laila Evangelista Salazar, suplente do Superintendente
113 Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto com os
114 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
115 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE**
116 **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar decidiram pela
117 aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora. Ressalta-
118 se que o Sr. Edmar Moreira Camata não participou da votação em
119 virtude de declarar-se impedido.

120 **Processo 2026-DNWPV** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
121 acesso à informação nº 2026042222 em desfavor do Departamento
122 Estadual de Trânsito - DETRAN em que o manifestante solicita as
123 seguintes informações:

124 *Venho, respeitosamente, por meio desta, solicitar informações acerca dos*
125 *Procedimentos atualmente adotados por esse órgão, especialmente no*
126 *âmbito do DETRAN-ES, no que se refere à possibilidade de utilização de*
127 *veículo de terceiro na realização da prova prática de direção veicular para*
128 *obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.*

129 *Considerando as recentes mudanças normativas e operacionais*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

130 *relacionadas ao processo de habilitação, bem como diretrizes emanadas*
131 *pelo CONTRAN, solicita-se o devido esclarecimento quanto aos seguintes*
132 *pontos:*

133 *Se é atualmente permitido ao candidato realizar a prova prática utilizando*
134 *veículo particular de sua propriedade ou de terceiros, em substituição ao*
135 *veículo disponibilizado por Centro de Formação de Condutores (CFC);*

136 *Em caso positivo, quais são os requisitos formais e técnicos exigidos para*
137 *a aceitação do referido veículo no dia do exame, incluindo:*

- 138 • *necessidade (ou dispensa) de adaptação com duplo comando (freio e*
139 *embreagem);*
- 140 • *exigência de vistoria prévia pelo DETRAN-ES;*
- 141 • *condições obrigatórias de segurança e regularidade do veículo;*
- 142 • *Se há necessidade de comunicação prévia ou cadastro do veículo*
143 *junto ao DETRAN-ES antes da realização da prova;*
- 144 • *Se há necessidade de identificar o veículo antes da realização da*
145 *prova;*
- 146 • *Quais documentos devem ser apresentados no dia do exame, tanto*
147 *pelo candidato quanto pelo proprietário do veículo;*
- 148 • *Se existem orientações específicas quanto à condução do veículo até*
149 *o local da prova, considerando que o candidato ainda não possui*
150 *habilitação definitiva;*
- 151 • *Se há regulamentação específica (lei, resolução, portaria ou instrução*
152 *normativa) que discipline a matéria no âmbito do Estado do Espírito*
153 *Santo, solicitando-se, se possível, a indicação expressa dos atos*
154 *normativos aplicáveis.*

155 *A presente solicitação tem por objetivo garantir o correto cumprimento das*
156 *exigências legais e administrativas, bem como assegurar a adequada*
157 *preparação do candidato, evitando transtornos no dia da realização do*
158 *exame*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

159 O Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, suplente da Procuradoria
160 Geral do Estado, apresentou voto com os fundamentos que embasaram
161 a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no
162 mérito, pelo **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar
163 decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo
164 relator.

165 Em seguida foram votados de forma unificada os processos
166 registrados por um mesmo manifestante e que possuem características
167 semelhantes, quais sejam: Processo 2025-VKX7S - Manifestação
168 2025080098 (demandada: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo -
169 PMES); Processo 2025-072X4 - Manifestação 2025080062
170 (demandada: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH);
171 Processo 2025-RRC0D - Manifestação 2025081484 (demandada Polícia
172 Civil do Estado do Espírito Santo - PCES); Processo 2025-QM4GH -
173 Manifestação 2025080845 (demandada: Polícia Militar do Espírito Santo
174 – PMES); Processo 2025-5H5CW - Manifestação 2025072354
175 (demandada: Polícia Civil do Espírito Santo – PCES); Processo 2025-
176 N673D - Manifestação 2025080846 (demandada: Secretaria de
177 Segurança Pública e Defesa Social – SESP); Processo 2025-CP2Q9 –
178 Manifestação 2025072523 (demandado: Polícia Civil do Espírito Santo –
179 PCES); Processo 2025-JBFPW – Manifestação 2025081627
180 (demandada: Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH);
181 Processo 2025-B1454 – Manifestação 2025090258 (demandada: Polícia
182 Científica do Espírito Santo – PCIES); Processo 2025-2C789 –
183 Manifestação 2025080844 (demandada: Polícia Civil do Espírito Santo –
184 PCES); Processo 2026-D3F6Z – Manifestação 2026022857
185 (demandado: Polícia Civil do Espírito Santo – PCES); e Processo 2026-



186 9XX3S – Manifestação 2026031698 (demandado: Polícia Civil do
187 Espírito Santo – PCES).

188 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, designado para substituir
189 o titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, apresentou voto do
190 bloco de processos com os fundamentos que embasaram a decisão
191 opinando pelo **CONHECIMENTO** dos recursos interpostos e, no mérito,
192 **NEGAR-LHES PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar
193 decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo
194 relator.

195 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os
196 seguintes processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da
197 Resolução 001 de 2017 do CMRI:

198 **Processo 2026-QD1B2** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
199 acesso à informação nº 2026042880 em desfavor da Secretaria de
200 Estado da Educação - SEDU, em que o manifestante relata a seguinte
201 situação:

202 *“Solicitamos, com base na Lei de Acesso à Informação, informações sobre a*
203 *instalação de câmeras de monitoramento na Escola Estadual de Ensino*
204 *Fundamental e Médio (EEEFM) José de Caldas Brito, em Linhares.*

205 *Gostaríamos de saber:*

- 206 • *Quando foi realizada a instalação dos equipamentos;*
- 207 • *Quantas câmeras foram instaladas e em quais áreas estavam*
208 *previstas;*
- 209 • *Se havia câmeras instaladas em banheiros e desde quando;*
- 210 • *Se esses equipamentos estavam em funcionamento no momento da*



211 *descoberta;*

- 212 • *Se havia gravação de imagens e onde esse material era armazenado;*
213 • *Quem tinha acesso ao sistema de monitoramento;*
214 • *Qual empresa foi responsável pela instalação;*
215 • *Qual foi o valor total pago;*
216 • *Se houve processo licitatório, dispensa ou contrato específico;*
217 • *Quem autorizou a instalação e se existe norma interna regulamentando*
218 *o uso desses equipamentos.*

219 *Também solicitamos, se possível, cópia do contrato, nota de empenho e*
220 *demaís documentos administrativos relacionados à aquisição, instalação e*
221 *manutenção desses equipamentos”.*

222 *Processo distribuído e encaminhado à SEG em 09/06/2026.*

223 **Processo 2026-TGXGL** – Trata-se de recurso sobre o pedido de
224 acesso à informação nº 2026060399 em desfavor da Polícia Militar do
225 Espírito Santo - PMES em que o manifestante solicita acesso à
226 informação e requerimento de preservação de registros institucionais
227 com potencial interesse probatório:

228 *“O cidadão relata uma suposta tentativa de vinculá-lo falsamente ao tráfico*
229 *de drogas no dia 11 de abril de 2025, entre 20h00 e 23h30, no Edifício*
230 *Infinity, em Vila Velha/ES. Ele informa estar envolvido em complexos*
231 *conflitos judiciais e administrativos com órgãos de Minas Gerais e de controle*
232 *nacional.*

233 *No pedido inicial, o cidadão solicitou registros de ocorrências, viaturas ou*
234 *comunicações no local e data descritos. A PMES respondeu, via CIODES,*
235 *que não foi localizado nenhum incidente relacionado ao nome/CPF do*
236 *cidadão em suas bases de dados.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

237 *No 1º e 2º recursos, o manifestante recorreu argumentando que a busca não*
238 *deveria ser apenas nominal (por seu nome), mas sim geográfica e temporal.*
239 *Ele solicitou que a PMES fizesse buscas por despachos de viaturas,*
240 *denúncias e movimentações no endereço do edifício, mesmo que a ação*
241 *não tivesse gerado um boletim de ocorrência formal. A PMES manteve as*
242 *respostas de ausência de registros após análises da Controladoria e do*
243 *Comando-Geral.*

244 *No 3º recurso (fase atual) o cidadão esclarece que visualizou visualmente*
245 *uma viatura policial estacionada em frente ao prédio no dia do ocorrido.*
246 *Diante da divergência entre a sua percepção e a resposta do órgão, ele entra*
247 *com um pedido estritamente preservacionista.*

248 *Dessa forma, o cidadão não contesta a boa-fé da administração, mas exige,*
249 *por cautela, e que a PMES impeça a eliminação, descarte ou sobrescrita*
250 *automática de quaisquer dados daquela noite e região. O pedido de*
251 *preservação inclui:*

- 252 *- Históricos de atendimento e despachos do CIODES/COPOM;*
- 253 *- Registros de rádio e geolocalização de viaturas;*
- 254 *- Logs de sistemas, metadados e trilhas de auditoria.*

255 **Processo distribuído e encaminhado à SECOM em 26/06/2026.**

256 **Processo 2026-XXDQL – Trata-se de recurso sobre o pedido de**
257 **acesso à informação nº 2026060068 em desfavor do Departamento**
258 **Estadual de Trânsito - DETRAN em que o manifestante solicita:**

259 *A intervenção da Ouvidoria Geral do Estado diante da falta de solução para*
260 *demanda anterior registrada contra o DETRAN/ES. A reclamação trata do*
261 *Auto de Infração nº TX25009588, relativo à suposta condução com exame*
262 *toxicológico vencido. Segundo o cidadão, ele é usuário do Sistema de*
263 *Notificação Eletrônica – SNE desde 2022 e teria direito ao desconto legal de*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

264 40% no pagamento da multa.

265 Segundo o manifestante, apesar de o DETRAN/ES ter reconhecido o
266 problema e informado que adotaria providências, inclusive com abertura de
267 chamado junto ao PRODEST, a situação permaneceu sem solução por
268 vários meses. O boleto emitido apresentou apenas 20% de desconto,
269 resultando no valor de R\$ 1.173,88, quando deveria estar disponível a opção
270 com desconto de 40%.

271 Diante disso, o manifestante requer a apuração da demora, a
272 disponibilização imediata da guia com desconto correto, a correção do valor
273 antes do vencimento e uma resposta conclusiva com prazo certo para
274 resolução, alegando que não pode ser prejudicado por falha administrativa
275 já reconhecida pelo órgão.

276 Encerramento: o Coordenador agradeceu a presença de todos e
277 declarou encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e sete minutos,
278 do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA, designado
279 Secretário-executivo para esta reunião, lavrei a presente ata que,
280 depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e
281 pelos demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Paulo José Soares Serpa Filho

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao

Suplente da Secretaria de Estado
de Governo

Laila Evangelista Salazar

Suplente da Superintendência Estadual de
Comunicação Social

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria de Estado
da Casa Civil

282

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 07/07/2026 18:21:52 -03:00

PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE
GPGE - PGE - GOVES
assinado em 07/07/2026 14:37:29 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 07/07/2026 11:39:52 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 07/07/2026 12:46:50 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SCV - GOVES
assinado em 07/07/2026 16:17:31 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 07/07/2026 16:45:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2026 18:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KT70N7>